



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 18 de novembro de 2021 • Ano V • Edição N° 845



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 403/2021) .....	2
DECRETO (Nº 404/2021) .....	3
DECRETO (Nº 405/2021) .....	4
DECRETO (Nº 406/2021) .....	5
DECRETO (Nº 407/2021) .....	6
DECRETO (Nº 408/2021) .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021) .....	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021) .....	9
ERRATA   EXTRATOS (CONTRATOS Nº 363 e 365/2021) .....	10
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021) .....	11

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 403/2021)



### Prefeitura de Paratinga

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

### DECRETO Nº 403 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu Art. 72 que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio à servidora **DELSA MARIA DA SILVA BRANDÃO BERTUNES**, CPF nº 376.024.705-91, RG: 3842980 SSP/BA, Professora, lotada no Polo Educacional Gileno Xavier, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 10 de novembro de 2021 a 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** A Sra. **DELSA MARIA DA SILVA BRANDÃO BERTUNES** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2021.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA - BA**, 18 de novembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 404/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO Nº 404 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Conceder Licença Parental ao servidor do Sistema Municipal de Educação e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 872 de 22 de novembro de 2018, Estatuto dos Profissionais do Magistério do Município de Paratinga, estabelece em seu art. 65 que poderá ser concedida licença ao profissional da educação por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto ou madrasta e enteado, ou dependente que viva a suas expensas e conste do seu assentamento funcional, mediante comprovação por perícia médica oficial a cada período de 12 meses por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantidos a remuneração do servidor; e por até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração a partir dos 61º dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Parental ao servidor **ROBELIO DA CRUZ SANTOS**, CPF nº 976.558.055-04, RG nº 62346939X SSP/SP, Professor, lotada no Polo João Aguiar, pelo período de 60 (sessenta) dias, considerando a data de 25 de outubro a 25 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** O Sr. **ROBELIO DA CRUZ SANTOS** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença parental, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA - BA**, 18 de novembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 405/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 405, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio à servidora **VILMA BALBINA CARNEIRO**, CPF nº 603.208.345-49, RG: 6375696 SSP/BA, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotada no Hospital Municipal, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 25 de outubro de 2021 a 25 de janeiro de 2022.

**Art. 2º.** A Sra. **VILMA BALBINA CARNEIRO** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2021.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 406/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 406 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

“Conceder Licença sem vencimento ao servidor do Sistema Municipal de Educação de Paratinga e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 509, de 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, que estabelece em seu art. 124: “*Depois de 2 (dois) anos de exercício, o funcionário efetivo poderá obter licença até 2 (dois) anos, sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesse particular.*”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **Licença sem Vencimento**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ao servidor **ANTÔNIO BALBINO FERNANDES NOGUEIRA**, RG nº 06445726 55 SSP/BA e CPF nº 737.488.205-00, Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, considerando a data de 01 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2023.

**Art. 2º** - O Sr. **ANTÔNIO BALBINO FERNANDES NOGUEIRA**, deverá comparecer no local de trabalho onde está lotado no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 407/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 407, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga/Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, do cargo efetivo de PROFESSORA, a Sra. JEANE OLIVEIRA LEAL, CPF nº 662.727.346-20, RG: 3383720 SSP/MG.**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia,  
em 18 de novembro de 2021.

  
**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**DECRETO (Nº 408/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**DECRETO MUNICIPAL Nº 408, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Conceder Licença Prêmio ao servidor do Sistema Municipal de Saúde e dá outras providências.”

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Paratinga-BA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 509, 11 de janeiro de 1991, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Paratinga, estabelece, em seu art. 130, que o funcionário efetivo terá direito a licença prêmio remunerada em cada período de 05 (cinco) anos de exercício ininterruptos, em que não haja sofrido nenhuma penalidade administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Licença Prêmio à servidora **NEIDE FRANCISCA DA SILVA**, CPF nº 003.247.835-66, RG: 08172887-59 SSP/BA, Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a data de 03 de novembro de 2021 a 03 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** A Sra. **NEIDE FRANCISCA DA SILVA** deverá comparecer no local de trabalho onde está lotada, no primeiro dia útil subsequente ao término desta licença prêmio, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa na administração Municipal de Paratinga.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Dê ciência e publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARATINGA**, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2021.

**MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e homologa o objeto do **Processo Administrativo nº 164/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 059/2021**, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, visando o abastecimento da frota de veículos (pertencentes e/ou locados), para atendimento às demandas e atividades das secretarias do município de Paratinga - Bahia. Consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, e seus anexos, que passam a integrar o presente Termo e em atendimento das finalidades precípuas da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto a Empresa COMERCIO DE COMBUSTIVEIS B E RAMOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.462.283/0001-80, situada à Avendia Dr. Manoel Novais, nº 820, Centro, Paratinga-BA, cujo valor global será de R\$ 222.370,77 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e setenta reais e setenta e sete centavos). Pelo período de 18/10/2021 a 18/11/2021. Paratinga - Bahia, 18 de outubro de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho - Prefeito .**

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant – Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - Telefone: 077 3664 2063  
e-mail: gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga- Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, adjudica e RATIFICA o objeto do **Processo de Administrativo nº 171/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 061/2021**, objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo recargas de gás e troca de óleo de sistemas de refrigeração automotiva do(s) veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Paratinga** em atendimento das finalidades precípua da administração municipal, mediante o pagamento de remuneração compatível com os preços de mercado, junto à Empresa **MARCONDES SANTOS DA COSTA**, inscrito no CNPJ sob nº **37.824.192/0001-60**, situado na Rua B”B, nº 01, Conjunto da Urbis, Paratinga - Bahia - CEP: 47.500-000, com proposta no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Pelo período de **22/10/2021** á **31/12/2021**. Paratinga – Ba, 21 de Outubro de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho** -Prefeito Municipal

Praça Deoclides – Alcides de Oliveira Dourado – CEP 47.500-000 – Paratinga  
CNPJ: nº. 14.105.225/0001-17 / [TEL: 55 \(77\)3664-2063](tel:55(77)3664-2063).

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ERRATA | EXTRATOS (CONTRATOS Nº 363 e 365/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**O MUNICÍPIO DE PARATINGA - BAHIA**  
**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021 e 365/2021**

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios, 08 de novembro de 2021, Ano V- Edição Nº 838, Página 18, referente **EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021 e 365/2021**

**ONDE SE LÊ:** 364/2021

**LEIA-SE:** 363/2021

**ONDE SE LÊ:** 364/2021

**LEIA-SE:** 365/2021

Paratinga - BA, 17 de novembro de 2021. Marcel José Carneiro de Carvalho. Prefeito Municipal.

**Departamento de Licitações e Contratos – Prédio em cima da Caixa Econômica, Rua Benjamin Constant –  
Centro – CEP:47.500-000 – Paratinga – BA**

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021)**



**Prefeitura de Paratinga**

Praça Deoclides de Oliveira, Alcides de Oliveira Dourado,  
Paratinga-BA. - **Telefone:** 077 3664 2063  
**e-mail:** gab.prefeito.paratinga.ba@hotmail.com

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

O Prefeito Municipal de Paratinga, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica o processo administrativo Nº **171/2021**, da **contratação direta por dispensa de licitação Nº 061/2021**, que tem por objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo recargas de gás e troca de óleo de sistemas de refrigeração automotiva do(s) veículos a serviço da Prefeitura Municipal de Paratinga**, Vigência: **22/10/2021 à 31/12/2021** – Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). – de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Paratinga – Ba, 21 de Outubro de 2021. **Marcel José Carneiro de Carvalho** -Prefeito Municipal.

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 221 – Centro – CEP 47500-000 – Paratinga – BA**  
**CNPJ Nº 14.105.225/0001-12 | 77 3664-2063**

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>